CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

N O M E A R - para o Cargo de Recepcionista, constante da Resolução nº 004/94 e alterações, que Instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo de Sarandi, a partir do dia 1º de Outubro de 2010, a Senhora **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**, Portadora da RG. Nº 10.732.533-6-SSP/PR., e do CPF. Nº 072.589.219-66, Primeira colocada com nota 80,00, no Concurso Público, realizado em 15/06/2008, conforme Edital nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 25/05/2008, com Piso inicial de carreira, constante no anexo IV da Resolução nº 004/94, de R$.486,31(quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), Mensais, combinado com o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1713/2010, de 23/Fevereiro/2010, o qual fixou o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, em R$.532,00(quinhentos e trinta e dois reais).

Sarandi, 24 de Setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cilas Souza Morais,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 048/2010 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia a Senhora Camila Souza Bueno dos Santos, para o Cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Sarandi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

N
O
M
E
A
R – para o Cargo de Recepcionista constante da Resolução nº 004/94 e alterações, que Instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo de Sarandi, a partir do dia 1º de Outubro de 2010, a senhora **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS** Portadora da RG. Nº 10.332.333-6-SSP/PR e do CPF Nº 072.589.219-06, Primeira colocada com nota 80,00 no Concurso Público, realizado em 15/06/2008, conforme Edital nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 25/05/2008, com Piso inicial de carreira constante no anexo IV da Resolução nº 004/94, de R$ 486,31(quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) Mensais, combinado com o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1713/2010, de 23/Fevereiro/2010, o qual fixou o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, em R$ 532,00(quinhentos e trinta e dois reais).

Sarandi, 24 de Setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cilas Kojita Morais,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 30 de setembro de 2010. Edição nº 6.048 – QUINTA-FEIRA.-